



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO N.º 69/2022**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal n.º 2080/2022 e;

Considerando o Ofício CONT/052/2022, do Setor de Contabilidade.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da Lei nº 2080/2022, um crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$241.135,00 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o caput do presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com recursos oriundos por excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, da Lei nº 2080/2022, um crédito suplementar, por anulação, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Parágrafo Único. O crédito suplementar de que trata o presente artigo, não onerará o limite previsto e será coberto com anulação parcial das dotações orçamentárias, constantes no Anexo, deste Decreto.

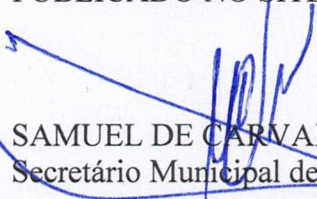
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
28 de abril de 2022.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 28/04/2022 até 28/04/2022

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA</b>													
<b>Recurso: 1110 - TESOURO - GERAL</b>													
<b>Orgão: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>													
<b>Unidade: 3 - SETOR DE ESPORTES</b>													
56	Decreto 000069/22	002080/22	Especial	28/04/22	2	Adicionar	Anulação de dotação	24.000,00	402	2.009	3.3.50.43.00.00.00.00	1110 - TESOURO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
56	Decreto 000069/22	002080/22	Especial	28/04/22	3	Subtrair	Anulação de dotação	24.000,00	276	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	1110 - TESOURO - GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da unidade:</b>								<b>48.000,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>48.000,00</b>					
<b>Total do recurso:</b>								<b>48.000,00</b>					
<b>Recurso: 2100 - ESTADO GERAL</b>													
<b>Orgão: 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>													
<b>Unidade: 3 - SETOR DE ESPORTES</b>													
56	Decreto 000069/22	002080/22	Especial	28/04/22	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	241.135,00	401	2.009	3.3.50.43.00.00.00.00	2100 - ESTADO GERAL	000000 - Sem detalhamento das destinaç
<b>Total da unidade:</b>								<b>241.135,00</b>					
<b>Total do órgão:</b>								<b>241.135,00</b>					
<b>Total do recurso:</b>								<b>241.135,00</b>					
<b>Total da entidade:</b>								<b>289.135,00</b>					

**RESUMO**

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	24.000,00
Especial:	265.135,00	Subtrair anulação de dotação:	24.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	241.135,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) tel: 3987-9244

Ofício CONT/ 052 / 2022.  
Serrana , 28 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr  
Leonardo Caressato Capiteli  
Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar providencias quanto a **suplementação orçamentária**.

**Por Excesso de Arrecadação** baseado na Lei nº 2080/2022, artigo 1º, (não onera o Limite) no valor de R\$ 241.135,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais).

**Por Anulação Parcial** baseado na Lei nº 2080/2022, artigo 1º, (não onera o Limite) no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Perfazendo o montante de R\$ 265.135,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais), conforme relatório em anexo.

Motivo: As despesas a ser suplementada encontra se sem saldo no orçamento para emissão de empenho autorizado pelo secretario de Administração e Finanças, e tem por finalidade atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

  
Leandro Ferreira do Nascimento  
Contabilista